

EDITAL Nº 004/2018 - ARENINHA PLANALTO PICI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER REALIZA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARTICIPANTES DO CONSELHO GESTOR COMUNITÁRIO ARENINHA PLANALTO PICI ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Poderão participar das inscrições para formação do Conselho Gestor Comunitário as entidades de direito privado sem fins lucrativos, organizações religiosas, condomínios edifícios, organizações da sociedade civil de interesse público e pessoas físicas, todas com atuação e/ou endereço fixado no entorno da Areninha Planalto Pici, de acordo com as demarcações estabelecidas no artigo 4º do presente Edital.

Art. 2º. Para efeitos deste Edital, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I – Entidade sem fins lucrativos – pessoa jurídica de direito privado, dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa.

II – Organização religiosa - pessoa jurídica de direito privado constituída pela união de pessoas que se organizam para fins religiosos, sem objetivos econômicos, nada impedindo que haja a ocorrência de outras finalidades.

III – Condomínio edifício – ente com personalidade judiciária para postular em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em defesa dos interesses dos condôminos coletivamente considerados.

IV - Organização da sociedade civil de interesse público - pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das finalidades estabelecidas no art. 3º, da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

V – Pessoa física – pessoa maior de dezoito anos e absolutamente capaz para exercer todos os atos da vida civil.

Parágrafo Único. Fica facultado aos jovens maiores de dezesseis anos, o direito ao voto, não cabendo em hipótese alguma ao mesmo, o direito a candidatura ao Conselho.





Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos Conselheiros, cabendo-lhe:

- I - Organizar e coordenar o processo eleitoral para votação dos membros do Conselho;
- II - Receber e processar toda a documentação do processo eleitoral;
- III - Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- IV - Designar os membros da mesa receptora dos votos;
- V - Designar membros da mesa de apuração dos votos;
- VI - Providenciar credenciais para os fiscais;
- VII - Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- VIII - Decidir os casos omissos neste Edital.

Art. 4º. A votação dos membros da Sociedade Civil do Conselho Gestor Comunitário da Areninha Planalto do Pici será feita pela coletividade no local do entorno das Ruas Pernambuco, Santo Amaro, Tenente Lauro, Estrada da Lua, Francisco Rocha, Major Sucupira, Vitória, bairro Pici - Fortaleza-CE, através de processo eleitoral a ser realizado na comunidade e sob a organização e supervisão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em voto direto, aberto e facultativo.

Art. 5º. São considerados eleitores todas as pessoas definidas no artigo 2º, desde que devidamente inscritas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer dentro do prazo estabelecido no Anexo Único do presente Edital.

CAPÍTULO II – Das Etapas

Art. 6º. O processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil se realizará em duas etapas, sendo a primeira a inscrição e a segunda a votação.

Título I - Da Inscrição

Art. 7º. A candidatura à Conselheiro pela Sociedade Civil será realizada por meio de preenchimento da ficha de cadastro a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, indicando o membro titular e suplente, respectivamente.



Parágrafo único. Em se tratando das pessoas definidas no art. 2º, incisos I à IV, do presente Edital, os seus integrantes deverão rubricar a ficha de cadastro dando concordância com os nomes indicados.

Art. 8º. Os interessados a candidatura formalizarão o pedido de inscrição na Areninha do Planalto Pici, situada na Av. Coronel Matos Dourados com Rua Franco da Rocha, bairro Pici - Fortaleza-Ce, das 8h às 11h, apresentando:

I - Ficha de Cadastro devidamente preenchida;

II – Cópia de documento oficial com foto, acompanhada do original, podendo ser Cédula de identidade - RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

III – Cópia do comprovante de residência situado na demarcação estabelecida pelo art. 4º deste Edital;

IV – Cópia da certidão negativa de antecedentes criminais;

Parágrafo único. Deverá ser anexada à ficha de cadastro a cópia dos documentos estabelecidos nos incisos II à IV do presente artigo, do titular e do suplente candidato à vaga da Sociedade Civil no Conselho Gestor Comunitário.

Art. 9º. Findo o prazo para o registro de inscrição estabelecido no Anexo Único deste Edital, será publicada a relação dos candidatos na Areninha do Planalto Pici.

Título II – Da votação

Art. 10. Os eleitores deverão votar por meio de cédula ou urna eletrônica em 06 (seis) diferentes participantes do processo de eleição, conforme relação publicada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§1º Os representantes titulares e suplentes a serem votados deverão fazer parte da mesma inscrição.

§2º Os interessados em votar, o farão desde que obedecidos o que se trata no caput do art. 2º deste Edital, cabendo ao mesmo apresentar os seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto atual e legível;

b) Comprovante de residência recente (últimos 2 meses) em seu nome e/ou em nome de um familiar desde sua comprovação de parentesco seja incontestável.



Art. 11. As eleições ocorrerão na Areninha do Planalto Pici em data determinada pelo calendário oficial, de acordo com o Anexo Único do presente Edital.

Título III – Da Apuração, Nomeação e Posse.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer apurará os votos de forma transparente dentro da Areninha do Planalto Pici, divulgando o resultado logo em seguida.

Parágrafo único. Se houver empate no número de votos, será considerado eleito o candidato titular com a maior idade cronológica. Cabendo tal desempate aos representantes legais nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV do Art. 2º do presente edital.

CAPÍTULO III – Do mandato e da formação dos conselheiros

Art. 14. O mandato dos Conselheiros do Conselho Gestor Comunitário da Areninha do Planalto Pici, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua posse, podendo o mesmo ser reeleito uma única vez.

Parágrafo Único – Os membros do conselho gestor comunitário da Areninha do Planalto Pici, não serão remunerados pelos trabalhos desenvolvidos no conselho.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promoverá aos eleitos curso preparatório com especialistas na área de Controle Social, conforme calendário oficial do Conselho Gestor Comunitário, estabelecido pelo anexo Único deste Edital.

Fortaleza, 27 de abril de 2018

Carlos Alberto Dutra da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SECEL





ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I – Do Calendário Oficial

Fica estabelecido o seguinte calendário oficial

I - Data da publicação do edital de eleição do Conselho Gestor Comunitário no site da Secretaria de Esporte e Lazer: 09/05/2018

II - Data da divulgação na comunidade: 09/05/2018 a 09/06/2018

III - Data da inscrição dos candidatos: 09/06/2018 de 08h às 11h

IV - Data da divulgação da relação dos candidatos: 09/06/2018 às 12h

V - Data da eleição: 09/06/2018 de 13h às 17h

VI - Data da divulgação do resultado: 09/06/2018 às 18h

VII - A data da posse dos conselheiros será divulgada no site virtual da Prefeitura Municipal de Fortaleza na categoria Esporte e Lazer (www.fortaleza.ce.gov.br)

VIII - A data do treinamento dos conselheiros será divulgada no site virtual da Prefeitura Municipal de Fortaleza na categoria Esporte e Lazer (www.fortaleza.ce.gov.br)

Fortaleza, 27 de abril de 2018

Carlos Alberto Dutra da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SECEL





EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ARENINHA DO PLANALTO PICI

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por seu representante legal, Carlos Alberto Dutra da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES para eleição dos membros do Conselho Gestor da Areninha do Planalto Pici, bem como ratifica os itens previstos no Edital nº 04/2018.

- I - Data da publicação do edital de eleição do Conselho Gestor Comunitário no site da Secretaria de Esporte e Lazer: 21/06/2018
- II - Data da divulgação na comunidade: 28/06/2018 a 28/07/2018
- III - Data da inscrição dos candidatos: 04/08/2018 de 08h às 11:30h
- IV - Data da divulgação da relação dos candidatos: 04/08/2018 até às 12h
- V - Data da eleição: 04/08/2018 de 13h às 17h
- VI - Data da divulgação do resultado: 04/08/2018 às 18h
- VII - A data da posse dos conselheiros será divulgada no site virtual da Prefeitura Municipal de Fortaleza na categoria Esporte e Lazer (www.fortaleza.ce.gov.br)
- VIII - A data do treinamento dos conselheiros será divulgada no site virtual da Prefeitura Municipal de Fortaleza na categoria Esporte e Lazer (www.fortaleza.ce.gov.br)

Fortaleza, 29 de maio de 2018

Carlos Alberto Dutra da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SECEL

